



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Itarana

1

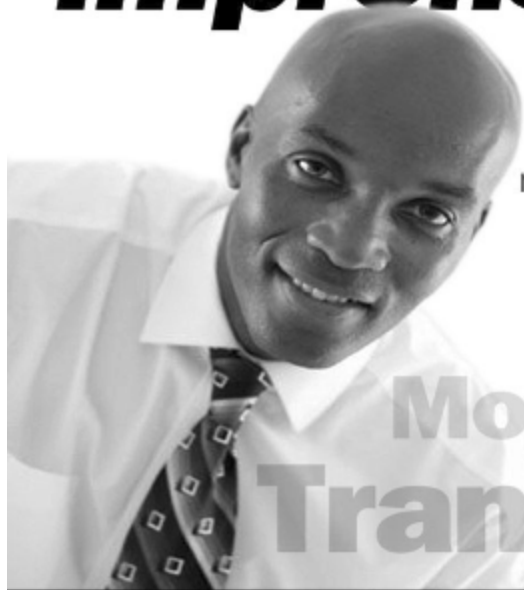
Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Nova Itarana publica:**

- **Decreto Nº 22 de 12 de Maio de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais), Para Fins Que se Especifica e da Outras Providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 22 DE 12 DE MAIO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 192/2019 de 24 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0202 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

##### 0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

##### 1.005 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 19 - Obras e Instalações	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

##### 0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

##### 2.026 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 00 - Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	66.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>66.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.000,00</b>

**Total Suplementado: 216.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0202 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE**

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.004 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00**

**0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	31.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>111.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 111.000,00**

**0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO**

**2.011 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%**

3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

<b>Total Anulado:</b>	<b>216.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2020.

---

**ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

CPF : 015.859.365-02